



Publicado em Placa:

Em 14 / 12 / 94

[Handwritten signature]

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 26794, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994.

Institui ponto facultativo nos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta no período de 26 a 30 de dezembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o art. 71, V,

DECRETA:

Art.1º Fica instituído ponto facultativo nos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta no período de 26 a 30 de dezembro de 1994.

Art.2º Os Secretários Municipais e os dirigentes de órgãos da Administração Indireta poderão estabelecer plantões e rodízios entre os servidores, no período mencionado, observando as necessidades de cada setor administrativo.

Art.3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, devendo os Secretários e dirigentes municipais determinar as providências para que não haja interrupção nos referidos serviços.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 14 dias do mês de dezembro de 1994, ano 5º da criação de Palmas.

[Handwritten signature]
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal